

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*Publ. no Diário Oficial  
n.º 215 - 7 / 12 / 67*

LEI N.º 1.454 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza Pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a rua Melo Povoas, do bairro de Jaraguá, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba-99.01, Consignação 4.3.5.3.99; - Sub-Consignação 53, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967.

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

*Antônio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967.

*Helga Lisboa de Sá*  
HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração